



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.202

Conde, 28 de abril de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

Dispõe da PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do processo unificado de escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar de Conde, para o mandato 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 865/2015, de 02 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do processo unificado de escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar de Conde, para o mandato 2024/2027.

Art. 2º. Retifica-se o período de inscrições de registro de candidatura do Cronograma Eleitoral do artigo 18, do Edital publicado no dia 13 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

Inscrições na sede da casa dos conselhos	19/04/2023 a 28/04/2023
--	-------------------------

LEIA-SE

Inscrições na sede da casa dos conselhos	19/04/2023 a 05/05/2023
--	-------------------------

Art. 3º. Essa resolução foi emitida com base na reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 27 de abril de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 27 de abril de 2023

ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA DE CONDE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 30/2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Inciso VII do Art. 6º do Edital nº 001/2023, que delibera sobre o processo de inscrição e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Conde - PB.

ONDE SE LÊ

VII – Possuir atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município de Conde –PB, relacionada a promoção, proteção, protagonismo, controle social, e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente, em até 1 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEIA – SE

VII – Possuir atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 06 (seis) meses, relacionada a promoção, proteção, protagonismo, controle social, e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente. não sendo necessário que a atuação tenha sido realizada diretamente no município de Conde –PB, não sendo exigido que a instituição seja cadastrada no CMDCA do Conde ou de outra cidade.

Essa Resolução foi emitida com base na reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 27 de abril de 2023.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 27 de abril de 2023.

ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CMDCA DE CONDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 030/2023

CONDE/PB, 28 de abril de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL V** para **NIVEL VI**, a servidora **ANA PAULA DE AZEVEDO BRITO**, cargo de **Supor te Pedagógico**, matrícula nº **1669**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 725/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 031/2023

CONDE/PB, 28 de abril de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **TATIANA CRISTINA SANTOS EUGÊNIO DA SILVA**, cargo de **Professora A**, matrícula nº **1862**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1513/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 032/2023

CONDE/PB, 28 de abril de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL V** para **NIVEL VI**, a servidora **VERALÚCIA MARIA DOS SANTOS**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº **1664**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1926/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 033/2023

CONDE/PB, 28 de abril de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VI** para **NIVEL VII**, a servidora **RIVÂNIA CARNEIRO ALVES DA SILVA**, cargo de **Supor te Pedagógico**, matrícula nº **1360**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2566/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 034/2023

CONDE/PB, 28 de abril de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VIII** para **NIVEL IX**, a servidora **ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº **1121**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1290/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 035/2023

CONDE/PB, 28 de abril de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VIII** para **NIVEL IX**, a servidora **MARIA BETÂNIA DO EGITO COSTA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº **1154**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2105/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ

Secretaria de Administração



PORTARIA Nº 036/2023

CONDE/PB, 28 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE,
ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VIII** para **NIVEL IX**, a servidora **MARISE DE SOUSA FALCÃO**, cargo de **Suporte Pedagógico**, matrícula nº **1015**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1079/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ
Secretária de Administração